

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA Nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, nº 62, Centro, Equador/RN, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. Pedro Miguel de Medeiros Neto, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **Marluce Maria dos Santos**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, nascida em 02/02/1979, portadora do CPF nº 095.930.304-92, filha de Maria Alzira dos Santos Araújo e Honório Manoel de Araujo, residente Malhada da areia nº 120 e domiciliada nesta cidade de Equador/RN, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, o que segue:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza em caráter temporário, nas instalações da CONTRATANTE, em substituição à servidora efetiva em gozo de férias, no período de 24 de Fevereiro de 2026 a 02 de Abril de 2026, com jornada diária de 04 (quatro) horas, das 12h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

### CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1 – Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer as condições necessárias à execução dos serviços, inclusive materiais e equipamentos;
- b) Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais de trabalho;
- c) Efetuar o pagamento na forma estipulada neste contrato.

#### 2.2 – Obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços com zelo, responsabilidade, pontualidade e dentro das normas de segurança e higiene;
- b) Observar as normas internas da CONTRATANTE;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato sem autorização expressa.

#### **CLÁUSULA 3ª – DA REMUNERAÇÃO**

3.1 Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA ou por outro meio acordado.

#### **CLÁUSULA 4ª – DA NATUREZA JURÍDICA**

4.1 O presente contrato tem natureza civil, não gerando vínculo empregatício entre as partes, conforme os termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO**

5.1 Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 24 de Fevereiro de 2026 e encerrando-se em 02 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por necessidade da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO**

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, ou ainda por descumprimento contratual, força maior ou caso fortuito.

#### **CLÁUSULA 7ª – DO FORO**

7.1 Para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Parelhas/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Equador/RN, 23/02/2026

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2349

CONTRATANTE:

*Pedro Miguel de Medeiros A.*  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Pedro Miguel de Medeiros Neto

Presidente da Câmara Municipal de EQUADOR/RN

CONTRATADA:

*Marluce Maria dos Santos*  
Marluce Maria dos Santos



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE EQUADOR  
UNIDADE DE SAÚDE Ubsf III Maria Salete da Silva Gomes

## ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que VIVIANNY SANTOS COSTA, CPF 132.151.984-28, recebeu atendimento na Ubsf III Maria Salete da Silva Gomes no dia 10/02/2026 às 10:37. Em decorrência, deverá permanecer em afastamento de suas atividades laborativas por um período de 4 (quatro) dias a partir desta data.

Equador - RN, 10 de fevereiro de 2026

*Dra. Renata Nóbrega*  
Médica  
CRM-RN 9890

Renata Medeiros da Nobrega - CRM - RN 9890  
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
Equador - RN, 10 de fevereiro de 2026



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE EQUADOR  
UNIDADE DE SAÚDE Ubsf III Maria Salete da Silva Gomes

## ATESTADO

### LAUDO MÉDICO

ATESTO, PARA DEVIDOS FINS, QUE PACIENTE VIVIANNY SANTOS COSTA, INSCRITA NO CPF 132.151.984-28, GESTANTE NO DECORRER DE 27 SEMANAS, APRESENTA GESTAÇÃO DE ALTO RISCO. NÃO PODENDO REALIZAR ATIVIDADES QUE DEMANDE GRANDE ESFORÇO FÍSICO, COMO A MESMA TRABALHA COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, SOLICITO MUDANÇA DO CARGO OU REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

Equador - RN, 23 de fevereiro de 2026

*Dr. Renata Nobrega*  
Médica  
CRM-RN 9890

Renata Medeiros da Nobrega - CRM - RN 9890  
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
Equador - RN, 23 de fevereiro de 2026